Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (15) 3283-8300 - FAX (15) 3283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18.500-000
C.N.P.J. 46.634.606/0001-80 - E-mail: pmlp@lonline.com.br

LEI Nº 2.567, DE 28 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre denominação de via pública.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **PAULINA MARTINS PINTO** a rua denominada de Rua nº. 01, no Bairro Residencial Colinas do Laranjal, no Município de Laranjal Paulista.

Art. 2º. Da placa denominativa constará o nome de **RUA PAULINA MARTINS PINTO.**

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Laranjal Paulista, 28 de maio de 2007.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume nesta data. Encadernada sob fls. 16, no Volume de Leis nº 26. Laranjal Paulista, 28 de Maio de 2007.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente